

CUMPRASE.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DAF55A12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.820/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Carine Dalmolin.

ABEL GRAVE. Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **CARINE DALMOLIN**, matrícula n.º 1621, promoção trienal proporcional de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:504ED855

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação, sem disputa 002/2024 – Processo nº 002/2024, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa para a **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Investimentos Financeiros**, em consonância ao Termo de Referência e Documento de Formalização da Demanda, em anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, pelo valor dispensado de R\$ 1.950.00 mensais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessado(s), que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, terão até às 16h do dia 28/05/2024, para apresentar valores menores que os apresentados acima, com fulcro no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, através do email impasi1@ibiruba.rs.gov.br.

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.
IMPASI -

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:65DE4C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0053/2024 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0053/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços de luminárias LED de 50W para continuação da modernização do Parque de Iluminação Pública do município.

Abertura: 06/06/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:99C98A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2024 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL, NO PROCESSO Nº
4.510/2019”**

PORTARIA Nº 1170/2024

**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO
ESPECIAL, NO PROCESSO Nº 4.510/2019”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Especial n.º 4.510/2019 e, com base no disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo 044/2018,

RESOLVE:

Homologar parecer expedido pela Comissão Especial, no Processo Administrativo Especial nº 4.510/2019, a saber:

1º ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer Jurídico em anexo aos autos do Processo, para aplicar à **Empresa Construtora IMBENALI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.248/0001-06, a seguinte sanção:

2º APLICA Sanção Disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato Administrativo 044/2018, que prevê, respectivamente, o que segue abaixo:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1170/2024

“CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de Inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o